



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação	Data
Diário do Grande ABC – Classificados – Publicidade Legal – pág. 5	20/11/2019 (quarta-feira)

LEI Nº 10.244, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019 - Processo Administrativo nº 40.168/2019. Autor: Rodolfo Silva Donetti - Rodolfo Donetti - CIDADANIA - Projeto de Lei CM nº 60/2019. Autoriza o Poder Executivo a instituir na Comuna o Programa de Monitoramento Eletrônico nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Santo André. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º. Ao Poder Executivo Municipal, fica autorizado a instituir no município de Santo André o "Programa de Monitoramento Eletrônico nas Escolas Públicas da Rede Municipal de Ensino de Santo André", com utilização de câmeras de segurança. Art. 2º A instalação do equipamento levará em consideração a área da escola, o número de alunos e funcionários existentes na unidade escolar, as suas características e dimensões. Art. 3º Faculta-se à Secretaria de Segurança Cidadã do município de Santo André desenvolver conjuntamente com a Secretaria de Educação os estudos preliminares, projeto, proposta final e plano de execução. Art. 4º O acompanhamento e vigilância das câmeras poderão ser feito pela central de monitoramento deste Município, que fica sob o controle e fiscalização da Guarda Civil Municipal, também poder ser monitorado pela escola onde estão instalados os sistemas de monitoramento por câmeras. Art. 5º Um projeto-piloto pode ser testado prioritariamente nas unidades educacionais onde foram constatados os mais altos índices de furto, roubo, violência e ocorrências com drogas ilícitas. Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei contada da data de sua publicação. Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de novembro de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Dinah Kojuck Zekker - Secretária de Educação - Edson de Jesus Sardano - Secretário de Segurança Cidadã - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete